



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nº 33/2024

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 01 / 04 / 24

  
PRESIDENTE

**Considerando** o ofício enviado à Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19 de março de 2024, em que a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga solicitou o repasse do numerário de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) e outro de R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais), totalizando R\$ 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais), conforme documento em anexo;

**Considerando** que essas verbas foram liberadas para o Município com a finalidade de custear o tratamento dos pacientes acometidos com COVID-19, nos termos da Portaria nº 3.374, de 03 de dezembro de 2021, do Ministério da Saúde;

**Considerando** que esse numerário não foi repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, embora se encontra depositado na Caixa Econômica Federal, conta nº 0066240343;

**Considerando** que o Município necessita liberar essa verba para nosso convênio, pois resta claro na referida Portaria Ministerial que os valores foram direcionados para a Santa Casa, no combate à COVID-19;

**Considerando** que, embora a doença esteja controlada em nossa cidade, é sabido que alguns casos ainda necessitam de atendimento.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

a) Por que o Município ainda não repassou essa verba de 384.000,00(trezentos e oitenta e quatro mil reais) que se encontra depositado na Caixa Econômica Federal para a Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga?

b) Existe previsão para fazer a disponibilização do dinheiro para a entidade?

c) Sobre o numerário depositado está incidindo juros e atualização monetária ou outro tipo de rendimento? Isso porque o depósito aconteceu em 03 de janeiro de 2022.

d) Qual o motivo pelo qual o Município não realizou o repasse do numerário até a presente data?

e) Prestar outras informações a respeito do assunto.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2024.

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Vereador



santa casa de misericórdia de pirassununga

Ofício Interventor nº 152/2024

Pirassununga, 19 de março 2024.

À

Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga

Ilma. Senhora

**Mirian Teresinha Candioto Vetere**

D.D. Secretária Municipal de Saúde.

Pirassununga-SP

**REF.: PROTOCOLO 5114/2023 - RECURSO REMANESCENTE COVID-19 - PORTARIA GM/MS N° 3.374/2023**

Ilustríssima Senhora,

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, entidade com fins filantrópicos, CNPJ 54.848.361/0001-11, estabelecida à Avenida Newton Prado, nº 1883, Centro – Pirassununga/SP **vem por meio deste**, informar que houve algum mal entendido em relação ao pagamento, referente ao Relatório Despesas pagas a SCMP COVID 19 em 2022, datado 18 de março de 2024, pois o valor citado como pago refere-se ao Termo de Fomento de Covid-19 de outubro a novembro de 2021, protocolo 5745/2021.

Diante disso, esclarecemos que no dia 29 de fevereiro foi protocolado o **Ofício Interventor nº 105/2024** para a Secretaria Municipal de Saúde, com anexo da **Portaria GM/MS nº 3.374**, de 03 de dezembro de 2021, que se refere ao **valor que estamos cobrando**, que consta os valores no CNES da Santa Casa de Pirassununga de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e o outro no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), totalizando R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais), disponibilizado na data de 03 de janeiro de 2022, sendo assim, **solicitamos providências para o pagamento supracitado**.

Salientamos que o valor citado no Extrato da Secretaria Municipal de Saúde, datado 18 de março de 2024, refere-se à Portaria GM/MS nº 3.202 de 18 de novembro de 2021 e a Portaria GM/MS nº 3.340 de 01 de dezembro de 2021.



santa casa de misericórdia de pirassununga

---

Portanto, como este evidenciado e esclarecido, conforme documento anexo e já protocolado por esta Entidade, entendemos que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde cometeu um equívoco por se tratar de recursos remanescentes oriundos do COVID-19, já designado no Fundo a Fundo.

Sendo o que tinha a informar, antecipadamente agradece a atenção e aproveita a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**SUELI SANTIAGO DOS  
SANTOS:96386312872**

Digitally signed by SUELI  
SANTIAGO DOS  
SANTOS:96386312872  
Date: 2024.03.19 10:45:44 -03'00'

**Sueli Santiago dos Santos**  
Interventora



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA GM/MS Nº 3.374, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021 - *Prorrogado 5114/23***

***Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto, Pediátrico e Convulsivos, de Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 16.261 (dezoisete mil e duzentos e sessenta e um) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto, Pediátrico e Convulsivos, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de dezembro de 2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria correrá, por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFD - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo Único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referidas ao mês de dezembro de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 772.560.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos e sessenta mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	POCP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19	VALOR CUSTEIO MES R\$
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E		10	480.000,00
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO	E		30	1.440.000,00
AC	Total						50	2.400.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	2005050	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	M		10	480.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	2005417	CHAMA	M		10	480.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY	E		7	336.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY	E		10	480.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY	E		20	960.000,00
AL	270230	CORURIBE	2010356	CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA	M		5	240.000,00
AL	270230	CORURIBE	2010356	CARVALHO BELTRAO SERVICOS DE SAUDE LTDA	M		10	480.000,00
AL	270430	MACEIO	0136581	HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS	E		15	720.000,00
AL	270430	MACEIO	0136581	HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS	E		30	1.440.000,00
AL	270430	MACEIO	0136581	HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS	E		20	960.000,00

SP	353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	M	10	480.000,00
SP	353870	PIRACICABA	2087057	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	M	5	240.000,00
SP	353870	PIRACICABA	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	M	5	240.000,00
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	E	12	576.000,00
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	E	8	384.000,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	2765382	SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	M	3	144.000,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	2765382	SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	M	5	240.000,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	2716097	COMPLEXO HOSPITALAR IRMA DULCE O S S	M	20	960.000,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITÁCIO	2751038	SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITACIO	M	10	480.000,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	E	10	480.000,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	2755130	HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	E	10	480.000,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	2755130	HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	E	10	480.000,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	2755130	HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	E	10	480.000,00
SP	354220	RANCHARIA	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	E	5	240.000,00
SP	354260	REGISTRO	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	E	10	480.000,00
SP	354260	REGISTRO	9566095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO	E	10	480.000,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2080400	HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO RIBEIRAO PRETO	M	5	240.000,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2081164	HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO	M	3	144.000,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2081164	HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO	M	10	480.000,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2081164	HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO	M	21	1.008.000,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	E	12	576.000,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	E	26	1.248.000,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	E	18	864.000,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2084414	SANTA CASA DE RIBEIRAO PRETO	M	4	192.000,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	2084414	SANTA CASA DE RIBEIRAO PRETO	M	3	144.000,00
SP	354390	RIO CLARO	2082888	SANTA CASA DE RIO CLARO	M	10	480.000,00
SP	354390	RIO CLARO	2082888	SANTA CASA DE RIO CLARO	M	8	384.000,00
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	2756167	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO RIO DAS PEDRAS	M	5	240.000,00

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2022	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo	<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CPF/CNPJ</b> 12.094.290/0001-69	<b>Grupo</b> ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	<b>Ação</b> ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
<b>Ação Detalhada</b> COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	<b>UF</b> SP	<b>Município</b> PIRASSUNUNGA
<b>Ano Censo</b> 2022	<b>Código IBGE</b> 353930	<b>População</b> 73.545 habitantes
<b>Secretário(a)</b> JULIO CESAR TOSO	<b>Prefeito(a)</b> JOSE CARLOS MANTOVANI	<b>Data Inicial Gestão</b> 18/01/2022
	<b>Presidente Conselho</b> LARISSA MOREIRA LOPES DE FARIA	

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ações
/Parcela			Repasse	OB	OB	Total	Desconto	Liquido			Proposta	Portaria	
12 em 2021	800002	03/01/2022	MUNICIPAL	104	093344	0066240343	384.000,00	0,00	384.000,00	25000.179243/2021-33		3374	
						<b>Total</b>	<b>384.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>384.000,00</b>				